

Lei N.º 6.592 de 28 de Março de 2014

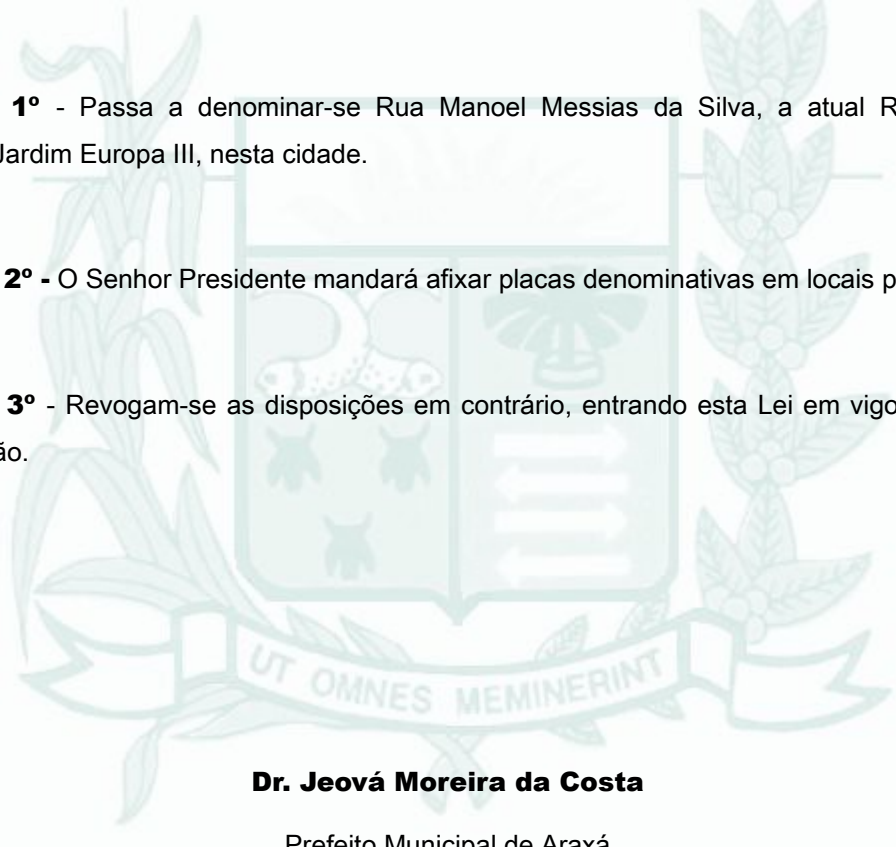
**Dispõe sobre denominação de Via
Pública e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador José Maria Lemos Júnior, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Manoel Messias da Silva, a atual Rua Vinte do Loteamento Jardim Europa III, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Presidente mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão